



## PROJETO DE LEI

**Declara Patrimônio Cultural de  
Natureza Imaterial do Município de  
Juiz de Fora o evento que menciona e  
dá outras providências.**

**Projeto nº 184/2023, de autoria do  
Vereador João Wagner.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Procissão de Motociclistas de Juiz de Fora em Homenagem à Nossa Senhora Aparecida, como típico da cultura, da forma de celebração religiosa e das práticas da vida social do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Palácio Barbosa Lima, 2 de outubro de 2023.

**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Marlon Siqueira Rodrigues Martins**  
**1º Secretário**

